



Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



Saúde da Família

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de decoração com fornecimento de materiais e brindes para as Campanhas Mensais da Secretária de Saúde do Município de Turmalina/SP.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As Campanhas mensais da área da saúde têm como objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce, compartilhando informações e proporcionando mais acesso ao diagnóstico e ao tratamento de doenças. Por meio do objetivo citado, justifica-se que as Decorações e Brindes servem como atrativo simbólico de promoção à saúde garantindo maior qualidade de vida, com a finalidade de suprir o Município nas ações de divulgação e conscientização, alertando a população da importância da causa em questão.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CAMPANHAS TEMÁTICAS MENSAIS

MARÇO:

- 01/03/2024 à 15/03/2024

DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº7 na cor rosa baby e 220 balões nº 7 na cor rosa pink)

2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema do dia internacional da mulher sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor!
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



Saúde da Família

- 15/03/2024 à 31/03/2024

ALZHEIMER/PARKINSON

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7 na cor roxa escura e 220 balões nº na cor roxa clara).

2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema Alzheimer e Parkinson sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.

ABRIL:

DIA MUNDIAL DA SAÚDE (10 HABITOS SAÚDAVEIS)

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7 na cor verde limão e 220 balões nº na cor branco polar).

2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema “Dia Mundial da Saúde” sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.

MAIO:

CAMPANHA DE VACINAÇÃO

2 arcos de balões (440 balões nº 7; 6 cores sortidas (rosa, azul, branco, verde, amarelo lilás).

2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema “Campanha de Vacinação” sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.

JUNHO:

VERMELHO (DOAÇÃO DE SANGUE)

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 440 balões nº 7 na cor vermelho quente).

2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema “Doação de Sangue” sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.

JULHO:

ETILISMO (CÂNCER PÂNCREAS/FIGADO)

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 440 balões nº 7 na cor roxo violeta).

2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema “Câncer de Pâncreas” sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.

AGOSTO:

LEISHMANIOSE/MAUS TRATOS ANIMAIS

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7 na cor marrom café brasil e 220 balões nº na cor laranja mandarim).

2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema “Leishmaniose e maus tratos animais” sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.





Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



Saúde da Família

SETEMBRO:

AMARELO (MÊS DE PREVENÇÃO AO SUÍCIDIO)

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7 na cor amarelo sol e 220 balões nº na cor preto ebano).

2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5 metros com o tema “Setembro Amarelo” sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.

2 toalhas amarelas de 2,0x2,0 metros para cobrir a mesa do notebook;

4 toalhas rosas de 3,0x3,0 metros para cobrir o aparador;

4 tampões 1,20x1,20 metros;

4 toalhas rosas 2,80x2,80 metros; e

2 arranjos de flores artificiais amarelo e branco.

300 Copo com tampa e canudo 550 ml (personalizado) - BRINDE

300 Canetas (personalizado com o tema do mês) - BRINDE

OUTUBRO:

ROSA (PREVENÇÃO CONTRA O CÂNCER DE MAMA E DE ÚTERO)

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7 na cor rosa tutti-frutti e 220 balões nº na cor rosa pink);

2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5 metros com o tema “Outubro Rosa” sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé;

2 toalhas rosas de 2,0x2,0 metros para cobrir a mesa do notebook;

4 toalhas rosas de 3,0x3,0 metros para cobrir o aparador;

4 tampões de 1,20x1,20 metros;

4 toalhas rosas 2,80x2,80 metros;

2 arranjos de flores artificiais rosas;

300 Aromatizador (personalizado com o tema do mês) - BRINDE

350 Canetas (personalizado com o tema do mês) - BRINDE

NOVEMBRO:

AZUL (PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA)

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7 na cor azul baby e 220 balões nº na cor azul cobalto).

2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema “Novembro Azul” sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.

2 toalhas azuis de 2,0x2,0 metros para cobrir a mesa do notebook;

4 toalhas azuis de 3,0x3,0 metros para cobrir o aparador;

4 tampões 1,20x1,20 metros;

4 toalhas azuis 2,80x2,80 metros;

2 arranjos de flores artificiais azul e branco;

350 Canecas (personalizado com o tema do mês) - BRINDE

350 Canetas (personalizado com o tema do mês) - BRINDE





Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



DEZEMBRO

VERMELHO (PREVENÇÃO DAS DST's)

LARANJA (PREVENÇÃO CONTRA O CÂNCER DE PELE)

2 arcos de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7 na cor laranja mandarim e 220 balões nº na cor vermelho quente).

2 painéis redondos de tecido sublimado 1,5x1,5m com o tema "Dezembro Vermelho" sobreposto em um arco de ferro com suporte de pé.

CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

MARÇO/ABRIL - INFLUENZA

2 arco de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7; cores sortidas (azul, lilás, rosa, branco, verde, e amarelo).

270 Copo Long baby 300 ml com tampa flip, cores sortidas (BRINDE)

100 Estojo maleta pintura infantil com 24 peças, tamanho 17 x 12 cm, cores sortidas (BRINDE)

MAIO/JUNHO - POLIOMIELITE

2 arco de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7; cores sortidas (azul, lilás, rosa, branco, verde, e amarelo).

270 Copo Long baby 300 ml com tampa flip, cores sortidas (BRINDE)

100 Estojo maleta pintura infantil com 24 peças, tamanho 17 x 12 cm, cores sortidas (BRINDE)

JUNHO/JULHO – MONITORAMENTO DE VACINAÇÃO MENORES DE 5 ANOS

2 arco de balões (arco de 6 metros utilizando 220 balões nº 7; cores sortidas (azul, lilás, rosa, branco, verde, e amarelo).

270 Copo Long baby 300 ml com tampa flip, cores sortidas (BRINDE)

100 Estojo maleta pintura infantil com 24 peças, tamanho 17 x 12 cm, cores sortidas (BRINDE)

4. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade se baseia pela estimativa anual de público cadastrados no sistema e-gestor por micro área, levantado pelos Agentes Comunitários de Saúde referente a cada Campanha.





Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



5. LEGISLAÇÃO UTILIZADA

A Prefeitura Municipal de Turmalina/SP faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal N. 14.133/2021, juntamente com o Art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com empresas do ramo, onde obtivemos o valor médio.

Sendo o custo estimado de contratação de aproximadamente **R\$27.360,00** (Vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais) preço calculado conforme média dos orçamentos adquiridos.

AS PROPOSTAS DEVERÃO VIR COM A DISCRIMINAÇÃO DO VALOR POR CAMPANHA E NO FINAL O VALOR TOTAL, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITAS.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso	01	As despesas serão pagas com Recurso Municipal: Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.
Código de Aplicação	310 0	
Ficha	92-9	

8. CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação com critério de menor preço global.





Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



Saúde da Família

AS PROPOSTAS DEVERÃO VIR COM A DISCRIMINAÇÃO DO VALOR POR CAMPANHA E NO FINAL O VALOR TOTAL, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITAS.

9. GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração reserva-se do direito de fiscalizar e acompanhar a aquisição do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sra. Ligia Carla Passetti Pinho, Secretária Municipal de Saúde para a função de gestora contratual.

9.2. Nomeia também para fiscal do contrato a Sra. Luana Caneiro de Almeida Vascão.

10. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA

10.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

10.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de Dispensa, deverá encaminhar as propostas ao **Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Turmalina/SP**, com sede na **Av. Santa Helena, 200, Centro, CEP. 15755-003**, no horário de **08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@turmalina.sp.gov.br até a data limite.

- **DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 19/03/2024, A PARTIR DAS 00H00 NO E-MAIL E A PARTIR DAS 08H00MIN PARA ENTREGA PRESENCIAL.**
- **DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 21/03/2024, ATE AS 23H59 ATRAVÉS DO E-MAIL E ATE AS 17H00MIN DE FORMA PRESENCIAL**
- **DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 22/03/2024 – às 09h00min.**



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor!
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



Saúde da Família

10.3. As propostas deverão conter no mínimo as informações seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número de inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais; de preferência em papel timbrado da empresa
- b) Descrição dos itens, marca, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor unitário;
- d) Valor global da proposta;
- e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto.

10.5. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos.

10.7. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta Dispensa de Licitação;

10.8. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere a Dispensa em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

10.9. Os preços unitários deverão ser expressos com até 2 (duas) casas decimais, bem como o valor total de cada item, e





Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



também o valor final da proposta comercial deverá ser expresso com 2 (duas) casas decimais. Caso sejam ofertados valores unitários expressos com mais de 3 (três) casas decimais, estas serão meramente desconsideradas, aplicando-se a regra matemática de arredondamento. Se o algarismo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, acrescentamos uma unidade ao primeiro algarismo que está situado à sua esquerda. Se o algarismo a ser eliminado for menor que cinco, devemos manter inalterado o algarismo da esquerda.

10.10. Ao enviar sua proposta comercial, o proponente **concordará** que atende aos requisitos das seguintes declarações:

10.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49. (NO CASO DE EMPRESAS MEI / ME / EPP).

10.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo e seus anexos;

10.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

10.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

10.11. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

10.11.1. Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;

10.11.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e





Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



responder administrativa ou judicialmente;

10.11.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

10.11.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

10.11.3.2. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

10.11.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

10.11.3.4. Pessoas físicas.

10.12. Aplica-se o disposto no item 10.12.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Encerrado o prazo limite para entrega das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

11.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições





Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



Saúde da Família

mais vantajosas.

11.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço GLOBAL, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

11.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

11.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

11.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Contiver vícios insanáveis;

11.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

11.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.8. Será assegurada às pequenas empresas, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

11.8.1. Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada nos termos do subitem 8. **(Entretanto, para a aplicação da presente cláusula, a empresa deverá enviar**





Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



Saúde da Família

junto com sua proposta a declaração de que se encaixa neste requisito e que deseja utiliza-se desse benefício).

11.9. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será procedido o seguinte:

11.9.1. A pequena empresa mais bem classificada poderá apresentar proposta comercial com valor inferior àquela considerada vencedora da sessão pública, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.9.1.1. A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta através do e-mail informado para envio das propostas, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação através dos meios legais, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do subitem 11.8.1.

11.10. Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

11.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no subitem 11.8.1, será convocada a empresa que apresentou sua proposta em primeiro lugar através dos meios disponíveis informados para entrega, para apresentar a nova oferta.

11.12. Na hipótese de não contratação nos termos previstos a partir do subitem 11.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

11.12.1. O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, ao fim do prazo limite para entrega,





Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



não tiver sido apresentada por pequena empresa.

11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13. 1 Habilitação jurídica:

- 13.1.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 13.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 13.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 13.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do





Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



Saúde da Família

Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

13.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

13.2.4. Certidão de Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais, da dívida ativa do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

13.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante.

13.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

13.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.2.8. Como prova de regularidade serão admitidas certidões negativas e positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação tributária.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor!
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



Saúde da Família

13.3.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

13.3.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

13.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 São obrigações da contratante:

14.2 Receber o produto no prazo e condições estabelecidas na solicitação de contratação;

14.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor!
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



Saúde da Família

- 15.1.1 Cumprir com a entrega da decoração nos prazos estipulados neste Termo de Referência e acordado com a Secretaria de Saúde em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta;
- 15.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;
- 15.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) três dias úteis que antecede a data de entrega dos produtos e execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16 LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

LOCAL 1

17 UBS DE TURMALINA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 279
CENTRO
TURMALINA-SP
CEP: 15755-000
TEL.: (17) 3667-1124

LOCAL 2

UBS DE FATIMA PAULISTA
RUA BRASIL, 222
CENTRO
FATIMA PAULISTA-SP
CEP 15757-000
TEL.: (17) 3667-1279

18 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, **agência e conta corrente indicados pelo contratado (a conta deve ser de pessoa jurídica e as informações bancárias deverá constar nas observações na nota fiscal).**





Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



Saúde da Família

- 18.2 O pagamento também poderá ser realizado através de boleto bancário com vencimento mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
- 18.3 O boleto bancário deverá ser emitido no mesmo CNPJ da empresa vencedora da contratação.
- 18.4 A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 18.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 18.6 Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19 REPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

NOME: BRUNA APARECIDA FRANCISCO FERRAZ

CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O processo tem sua divulgação no site da Prefeitura Municipal de Turmalina:(<http://www.turmalina.sp.gov.br>); no Diário Oficial deste Município e Jornal Regional “Folha Regional Hoje”, disponível em (www.regionalhoje.com.br).



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor!
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Secretaria Municipal de Saúde- Turmalina

Unidade Básica de Saúde ANNE LARISSA LEOCI

R: Duque de Caxias nº 279 Centro Fone/Fax: 017-3667-1124

CNPJ: 45.139.482/0001-01 e-mail: ubs@turmalina.sp.gov.br



Saúde da Família

20.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Contratante.

20.3 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF;

20.4 As normas disciplinadoras deste Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Contratante, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21 FORO

21.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o foro do município onde esteja localizado o órgão contratante.

Turmalina, 18 de março de 2024

Ligia Carla Passetti Pinho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor!
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024